

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 05/03/2021, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
PEDRO NASCIMENTO DA SILVA	5242241661	2018/144818	12 meses
RAIMUNDO ANTONIO MAIA TAVARES	5273591723	2018/200280	12 meses
RAIMUNDO LUCIANO GOMES SOARES	3973154282	2018/122312	12 meses
RAIMUNDO NONATO FARIAS	84908003	2018/161199	12 meses
RAMON GABRIEL PINTO OLIVEIRA	5125204898	2018/199910	12 meses
REINALDO JOSE DA SILVA	3508103544	2018/502467	12 meses
RIVALDO SILVA SANTOS	4573201029	2018/337806	12 meses
ROBEGE SILVA DE ALBUQUERQUE	5129378108	2018/325167	12 meses
RONALDI PINTO FERREIRA	4331830515	2018/193724	12 meses
RONNIE DE SOUZA CABRAL	4200612774	2018/157222	12 meses
RUI GUERRA LUTOSA	1600716714	2018/329080	12 meses
RUBERVAL PEREIRA CORREA	5198006211	2018/193852	12 meses
THIAGO SANTOS COUTINHO	5661250700	2019/32552	12 meses
TIAGO DE SOUZA SILVA	1601384993	2015/458552	03 meses
TIAGO DE SOUZA SILVA	1601384993	2015/458567	12 meses
UENEDERSON VALDO DA CRUZ COSTA	5514937172	2018/326899	12 meses
VALDEIR JOSE DA SILVA	2170050585	2018/286367	12 meses
VALTER CORDEIRO DA SILVA	5415872354	2018/267255	12 meses
WILLIAM ALLEF DE SOUSA SILVA	6572683241	2019/23316	12 meses
WILSONEI GARCIA DA SILVA	3755529620	2018/185711	12 meses

Belém, 15 de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIVELINO PANATO

Coordenador de Controle de Penalidades

Portaria nº 2953/2020-DG/CGP

OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 619474

PORTARIA Nº 090/2021/DG/DETRAN, de 18/01/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as ações do Governo do Estado no que se refere a adoção de medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas atualizações;

RESOLVE:

Artigo 1º – Suspender o atendimento ao público na Região de Trânsito de Santarém/PA, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único - A suspensão do atendimento ao público abrange as CIRETRANS de Santarém, Alenquer, Almeirim, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 619575

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2021 – FISP BELÉM 18 DE JANEIRO DE 2021

FÁBIO DA LUZ DE PINHO, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP;

CONSIDERANDO: A necessidade de Acompanhamento, Fiscalização de Obras, Reformas e outros serviços de Engenharia, de interesse do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBM;

CONSIDERANDO: ainda, teor do Ofício nº 04/2021 de 12.01.2021 –DAL/ CBM, (Protocolo: 2021/32933);

RESOLVE: Designar à comporem a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 19/2020-FISP (Empresa Executiva Serviços Técnicos Especializados LTDA), nº 20/2020-FISP (Empresa Inovare Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA e nº 21/2020-FISP (Empresa MDS Construtora e Incorporadora LTDA) cujo objeto trata-se da manutenção predial nas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, a contar da data da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:

- Fiscal: CB BM JOEL JESSÉ BRITO DA COSTA - Mat: 57174192/1

- Suplente SGT BM EMANUEL LOBATO RODRIGUES - Mat: 54185189/1

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DA LUZ DE PINHO

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 619562

PORTARIA Nº 002/2021 – FISP BELÉM, 18 DE JANEIRO DE 2021

FÁBIO DA LUZ DE PINHO, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP:

CONSIDERANDO : A necessidade de Fiscalização, Recebimento e Conferência de Materiais, Equipamentos e Outros, de interesse do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM;

CONSIDERANDO : Ainda, o Ofício nº 006/2021 – DAL/CBMPA, de 13.01.2021 (Proc: 2021/43943) e Ofício nº 005/2021 – DAL/CBMPA, de 12.01.2021 (Proc: 2021/32884).

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionadas à comporem as respectivas comissões, para acompanharem os procedimentos de aquisições efetuados pelo FISP, de interesse daquele CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM, pelo período de um ano, a partir da data de publicação desta:

1 - RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES:

- Presidente: MAJ QOBM – ELILDO ANDRADE FERREIRA –Mat: 54185525-1

- 1º Membro: 1º SGT BM – LUIZ CARLOS VIEIRA – Mat: 5399254-1

- 2º Membro: 2º SGT BM – ALEX ALAN FREIRE MACHADO –Mat: 5610397-1

Suplente: SUB TEN QBM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR – Mat:5609119-1

2 - RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

- Presidente: MAJ QOCBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ – Mat: 57197268-1

- 1º Membro: MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA – Mat: 54185285-1

- 2º Membro: 1º SGT BM EMERSON CARLOS SOUZA MORAES – 5452597-1

Suplente: 1º SGT BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA – Mat: 5452619/1

3 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- Presidente: TEN QOBM MARCIO MARTINS DA SILVA – MF: 5608759/1;

- 1º Membro: CB BM MARCOS CONTENTE DA SILVA – MF: 57189358/1;

- 2º Membro: CB CLESON FERREIRA MORAES – MF: 57173895/1.

- Suplente: OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA – MF: 57218006/1

4 - RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS:

- Presidente: MAJ QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO – Mat: 57190119-1

- 1º Membro: CAP QOBM – ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA – Mat: 57216360-1

- 2º Membro: ST RR BM PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES – Mat: 5064074-1

- Suplente: ST RR BM ANTÔNIO SANTOS – Mat: 5037689

5 - RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS BÉLICOS:

- Presidente: TEN CEL QOBM – JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA – Mat: 5817056-1

- 1º Membro: CB BM – BRUNO DIAS DE OLIVEIRA – Mat: 57217938-1

- 2º Membro: CB BM – AMAURI PEREIRA FONSECA – Mat: 57217817-1

- Suplente: 1º SGT BM EROS NAZARENO DIAS – Mat: 5422566-1

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DA LUZ DE PINHO

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 619563

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 35/2021 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 18 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, que aponta como uma das diretrizes do Sistema Estadual de Administração Penitenciária do Estado do Pará, a execução de atividades voltadas para a administração prisional e identificação penitenciária;

CONSIDERANDO que a SEAP/PA, conforme o inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 8.937/2019, possuiu gerência no planejamento estratégico e sistêmico;